

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

26 de março de 2023

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS TÍPICOS, SÃO ROMÃO-MG

TIPOLOGIA: CONSTRUÇÃO NOVA

REF. DO PROJETO: SRM-0023

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIEL VINICIUS MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO-MG



INTRODUÇÃO

O Centro de Comercialização de Produtos Típicos será situado estrategicamente na Avenida Paulo Ivo, ao lado da sede da Prefeitura Municipal, onde este mercado se destina a ser um polo de promoção e valorização dos produtos característicos da região. Nesse contexto, este projeto abrange a construção de um espaço comercial multifuncional, concebido para promover e valorizar os produtos típicos da região, fomentando o desenvolvimento econômico local e fortalecendo a identidade cultural da comunidade.

Com uma área abrangente de 535,60 m², o Centro será construído com uma infraestrutura robusta, composta por estruturas de concreto, palco, alvenarias, canteiro e calçadas. Para garantir a durabilidade e a funcionalidade do espaço, será utilizada uma estrutura metálica para a cobertura.

Além disso, todas as necessidades de instalações foram cuidadosamente planejadas, abarcando sistemas hidráulicos, sanitários, elétricos, de combate a incêndios e de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

Com um investimento de valor estimado próximo dos R\$560.000,00 e um prazo de execução previsto de 4 meses (120 dias), este empreendimento reflete o compromisso com o desenvolvimento econômico e cultural da comunidade de São Romão-MG, oferecendo um espaço moderno e funcional para a promoção dos produtos locais.

Este documento visa fornecer uma visão abrangente sobre os aspectos fundamentais do projeto, desde a identificação da necessidade até a definição de soluções técnicas e econômicas. A escolha criteriosa dos materiais, a estimativa de preço embasada em referências confiáveis e a análise de alternativas descartadas são elementos essenciais para a eficácia do processo licitatório.

DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante da atual condição da área designada para a construção do Centro de Comercialização de Produtos Típicos, do município de São Romão, Minas Gerais,

torna-se imperativo o estabelecimento de um contrato para a execução integral do projeto. A mencionada área, atualmente em estado rudimentar, consiste em um terreno não urbanizado, com solo em chão de terra e areia, pontuado apenas por algumas árvores dispersas.

A falta de infraestrutura e elementos urbanos essenciais caracteriza a ausência de um espaço público funcional e atrativo para a comunidade local. A necessidade de contratação emerge da urgência em transformar esse espaço subutilizado em um Centro de Comercialização, que atenda às demandas da população e proporcione um ambiente propício ao convívio social e valorização do entorno urbano.

A contratação abrangerá diversas etapas, desde a preparação do terreno até a conclusão da obra, englobando a infraestrutura e superestrutura, construção de pavimento em piso, alvenarias, lajes de concreto, coberturas metálicas, pintura da edificação, fornecimento e instalação de louças, esquadrias, sistemas de alerta, entre outros. O projeto contempla a instalação de infraestrutura elétrica, sanitária, hidráulica, de combate a incêndios e de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

Este processo de contratação visa não apenas suprir a carência atual de um espaço público qualificado em São Romão, mas também contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento da qualidade de vida da comunidade. A contratação será regida por critérios de transparência, eficiência e rigor técnico, garantindo a entrega de uma quadra pública que atenda às expectativas da população e se torne um ponto de referência na cidade.

Para a estimativa de preço, utilizado com base em referências como SINAPI e SETOP.

II. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratação (PAC) do município.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação foram cuidadosamente delineados para assegurar a eficiência, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços. Os seguintes elementos foram considerados:

1 Atestado de Visita obrigatório:

Apresentar atestado de visita técnica assinado pelo servidor responsável para que não haja alegação de desconhecimento das condições locais para execução do objeto, assumindo total responsabilidade pela não realização da vistoria.

2 Definição dos serviços, materiais e metodologia executiva:

Detalhar os serviços a serem executados, os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, conforme determinações dos projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas.

3 Metodologia executiva de acordo com normas técnicas:

Para garantia do cumprimento do objeto, pautando sempre pelas legislações, é vital observar e exigir que a metodologia executiva se baseie nas normas técnicas necessárias, principalmente observando os procedimentos relativos aos itens de maior peso e relevância, sendo:

NBR 6118: Esta norma estabelece os requisitos para o projeto e execução de estruturas de concreto armado. Ela é fundamental para garantir que as estruturas de concreto, como as fundações, pilares, vigas e lajes, atendam aos requisitos de segurança e resistência.

NBR 7190: Define os critérios para o dimensionamento, seleção e aplicação de peças de madeira na construção civil. É relevante para garantir a qualidade das estruturas de madeira presentes no Centro de Comercialização.

NBR 9050: Esta norma estabelece os requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. É essencial para garantir que o Centro de Comercialização seja acessível a todos, seguindo as diretrizes de inclusão.

NBR 10821: Define os requisitos para sistemas de prevenção e combate a incêndio em edificações. Esta norma é crucial para garantir a segurança contra incêndios no Centro de Comercialização, especificando equipamentos como extintores, sistemas de detecção de fumaça e saídas de emergência.

NBR 5410: Estabelece as normas para instalações elétricas de baixa tensão, garantindo a segurança e o funcionamento adequado do sistema elétrico do Centro de Comercialização.

NBR 6119: Define os critérios para o projeto de estruturas de concreto armado moldadas no local. É essencial para garantir que a execução das estruturas de concreto siga os padrões de qualidade e segurança estabelecidos.

1. Certidão de Registro/Quitação do CREA/CAU:

Apresentar certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA/CAU, constando os nomes dos profissionais que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços.

2. Comprovação de aptidão técnica:

Apresentar certidões de acervo técnico profissional expedidas pelo CREA/CAU, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, podendo ocorrer a soma de atestados.

3. Atestado de capacidade técnico-operacional:

Fornecer pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços semelhantes.

Caso necessário, anexar os documentos comprobatórios, tais como contratos, laudos, relatórios fotográficos, entre outros, que evidenciem a experiência técnica da contratada em empreendimentos similares.

IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para o projeto foi realizada considerando a área medida no local que ocorrerá a intervenção, a partir do comprimento do entorno da quadra desejada.

1. Método utilizado para definir as estimativas das quantidades:

O método adotado baseou-se na utilização de trena para medir o comprimento do entorno do empreendimento a ser construído.

2. Possibilidade de ocorrências futuras que possam impactar o quantitativo:

Foi realizada uma análise para identificar possíveis ocorrências que possam impactar o quantitativo, considerando fatores como variações no tráfego, alterações climáticas e problemas com materiais fornecidos.

3. Documento da Memória de Cálculo:

A memória de cálculo encontra-se no documento anexo [Memória de Cálculo-ESTIMATIVA DE CUSTO], o qual inclui as fórmulas utilizadas e as considerações relevantes.

4. Análise Crítica dos Quantitativos Indicados:

Não foi realizado uma análise crítica para as quantidades visto a simplicidade do projeto.

5. Possibilidade de Contratação de Quantidade Superior à Estimada:

Foi avaliada a possibilidade de contratação de quantidade superior à estimada, sendo que tal ocorrência será justificada apenas em casos excepcionais e devidamente fundamentados.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No processo de levantamento de mercado, foram consideradas as seguintes informações para embasar a escolha dos materiais:

1. Alternativas possíveis no mercado:

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atender à demanda, considerando as mais usuais, como a execução de piso em concreto e em granilite, alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura e cobertura metálica, pintura acrílica, esquadrias, materiais elétricos, hidráulicos e sanitários.

2. Necessidade de audiência prévia ou consulta pública:

Não foi considerada a necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, uma vez que a opção pelos materiais foi embasada em critérios técnicos e econômicos bem definidos.

3. Possibilidade de contratar startup:

Não se aplica à contratação de startup, uma vez que a solução escolhida envolve tecnologias e métodos consolidados no mercado de construção.

VI. LOCAL OBJETO DE ESTUDO



VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi baseada em informações obtidas a partir dos valores dos serviços verificados nas tabelas públicas, como SINAPI e SETOP da região de Minas Gerais.

1. Valor total do contrato:

Estima-se o valor total do contrato em **R\$ 566.526,53**, conforme detalhamento nas memórias de cálculo e documentos anexos.

VIII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação compreende a implantação do Centro de Comercialização de Produtos Típicos, no município de São Romão, Minas Gerais, abrangendo os seguintes aspectos:

1. Descrição detalhada dos serviços:

O projeto abrange uma gama diversificada de elementos, visando a criação de um espaço público harmonioso, prático e funcional. A construção contempla a implementação de piso em concreto para o passeio e granilite para o piso interno, proporcionando uma superfície resistente e durável para o tráfego de pessoas e veículos dentro do Centro de Comercialização. O piso em concreto é ideal para áreas de grande circulação, enquanto o granilite adiciona um acabamento estético e aumenta a resistência à abrasão e manchas. Além das paredes estruturais e divisórias do Centro de Comercialização, proporcionando estabilidade e isolamento térmico e acústico. A alvenaria de blocos cerâmicos é uma escolha comum devido à sua durabilidade e facilidade de execução.

Destaque-se, ainda, a incorporação da estrutura metálica que oferece resistência e permite vãos maiores, enquanto a cobertura metálica é leve e de fácil instalação, proporcionando uma vedação eficaz contra chuva e vento.

As instalações fornecem eletricidade, água e saneamento básico para o funcionamento adequado do Centro de Comercialização. Os materiais elétricos garantem a iluminação e o funcionamento de equipamentos elétricos, enquanto os sistemas hidráulicos e sanitários fornecem água potável, esgoto e drenagem para as instalações sanitárias e cozinhas. Além das instalações de proteção, para incêndio e descargas elétricas.

O projeto foi concebido de modo a atender aos padrões estéticos e normativos vigentes, considerando as demandas específicas do espaço público e da comunidade local, contemplando todas as etapas desde a preparação até a conclusão da obra.

2. Elementos Produzidos/Contratados/Executados:

Detalhar todos os elementos a serem produzidos, contratados ou executados para que a construção do Centro de Comercialização atenda aos requisitos estabelecidos pela Administração.

3. Solução que representa o menor dispêndio:

A solução foi escolhida com base na análise do ciclo de vida do bem, considerando custos indiretos, despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental.

4. Justificativa da solução adotada no ETP:

A solução adotada, construção do Centro de Comercialização, foi devidamente justificada com base no levantamento de mercado, considerando aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização e sustentabilidade.

5. Soluções Descartadas com Justificativas:

Durante o processo de levantamento de mercado, as soluções alternativas de piso em concreto e piso em revestimento cerâmico, foram consideradas para a área interna, mas descartadas com base em análises técnicas e econômicas. As justificativas para a escolha dos em detrimento dessas opções são as seguintes:

- **Durabilidade e Resistência:** O granilite é conhecido por sua excepcional durabilidade e resistência ao desgaste. Em uma área de grande tráfego de pessoas, como o centro de comercialização, o piso em granilite é capaz de suportar o impacto constante dos passos e até mesmo o deslocamento de carrinhos de compras, sem perder sua integridade estrutural.
- **Facilidade de Manutenção:** O granilite é um material de fácil limpeza e manutenção. Sua superfície lisa e uniforme facilita a remoção de sujeira, manchas e resíduos, exigindo apenas uma limpeza regular para manter sua aparência impecável. Isso é especialmente vantajoso em um ambiente comercial movimentado, onde a higiene e a apresentação são essenciais.
- **Estética Atraente e Personalizável:** O granilite oferece uma ampla variedade de opções de cores, padrões e acabamentos, permitindo uma

personalização completa para atender às preferências estéticas do centro de comercialização. Além disso, seu brilho natural confere uma sensação de elegância e sofisticação ao ambiente, criando uma atmosfera convidativa para os clientes.

- **Resistência a Manchas e Produtos Químicos:** O granilite é altamente resistente a manchas e produtos químicos, o que o torna ideal para áreas sujeitas a derramamentos de líquidos ou produtos alimentícios. Sua superfície não porosa impede a absorção de líquidos, facilitando a limpeza e evitando danos permanentes ao piso.
- **Isolamento Térmico e Acústico:** O granilite possui propriedades naturais de isolamento térmico e acústico, ajudando a manter uma temperatura confortável e reduzir o ruído no interior do centro de comercialização. Isso contribui para um ambiente mais agradável e confortável para os clientes e funcionários.

Em resumo, o piso em granilite oferece uma série de vantagens técnicas que o tornam uma escolha ideal para áreas internas de grande circulação, como no centro de comercialização. Sua durabilidade, facilidade de manutenção, estética atraente e outras qualidades tornam-no uma opção prática e eficaz para atender às necessidades do projeto de um ambiente comercial movimentado em São Romão-MG.

6. Benefícios a serem alcançados:

Os benefícios incluem proporcionar à comunidade um estímulo à Economia Local, destacando a valorização da Cultura Regional, podendo se tornar um atrativo turístico, atraindo visitantes interessados em conhecer e adquirir os produtos típicos da região, e ainda se cria uma oportunidade para os produtores locais se organizarem em associações ou cooperativas, fortalecendo o trabalho em conjunto e possibilitando o acesso a novos mercados. A busca pela transparência e eficiência norteou cada decisão técnica e orçamentária, visando à concretização de um projeto que atenda plenamente às necessidades e expectativas da população local.

7. Necessidade de apresentação de amostras ou protótipo:

Não se identifica a necessidade de apresentação de amostras ou protótipos para a construção do Centro de Comercialização.

8. Serviços existentes com caráter continuado:

Não há serviços existentes com caráter continuado relacionados à construção do centro de comércio.

IX. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A presente solução não demanda parcelamento, sendo contratada de maneira global. A justificativa para a não divisibilidade da solução é apresentada da seguinte forma:

Análise Técnica da Viabilidade do Parcelamento:

Após análise técnica, conclui-se que a divisibilidade da construção do Centro de Comercialização não é viável, uma vez que o projeto demanda a execução integrada de todas as etapas para garantir a eficácia do resultado final.

Análise Econômica da Viabilidade do Parcelamento:

Do ponto de vista econômico, a contratação global se apresenta como a opção mais vantajosa, evitando custos adicionais e garantindo a coerência na execução do projeto.

Formato de Contratação:

A contratação será realizada de forma global, considerando a integralidade da execução e assegurando a máxima eficiência e eficácia do objeto.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

O projeto visa alcançar diversos resultados positivos e impactantes para a comunidade e a infraestrutura local. Entre os resultados pretendidos destacam-se:

- **Estímulo à Economia Local:** O Centro de Comercialização proporcionará um espaço dedicado à promoção e venda de produtos típicos da região, impulsionando a economia local ao valorizar os produtores locais e seus produtos. Isso pode resultar em um aumento na geração de empregos, no crescimento das vendas e na circulação de renda na comunidade.

- **Inclusão e Integração Social:** A quadra poliesportiva servirá como um local de encontro e interação para os moradores de todas as idades e origens sociais, promovendo a inclusão e fortalecendo os laços comunitários.
- **Valorização da Cultura Regional:** Ao destacar e promover os produtos típicos da região, o Centro de Comercialização contribuirá para a preservação e valorização da cultura local. Isso fortalecerá a identidade cultural da comunidade, promovendo o orgulho e a tradição locais.
- **Fomento ao Turismo:** O Centro de Comercialização pode se tornar um atrativo turístico, atraindo visitantes interessados em conhecer e adquirir os produtos típicos da região. Isso pode gerar um aumento no fluxo de turistas, beneficiando não apenas o comércio local, mas também outros setores relacionados ao turismo, como hospedagem, gastronomia e transporte.
- **Fomento ao Espírito de Equipe e Cooperação:** A prática esportiva em equipe na quadra poliesportiva promove valores como trabalho em equipe, cooperação, respeito mútuo e fair play, contribuindo para o desenvolvimento de cidadãos responsáveis e solidários.
- **Melhoria da Infraestrutura Urbana:** A construção do Centro de Comercialização também pode contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana da cidade, especialmente na região onde será localizado. Isso pode incluir melhorias nas vias de acesso, no sistema de transporte público, na iluminação e na segurança, proporcionando um ambiente mais agradável e funcional para os moradores e visitantes.
- **Fortalecimento do Associativismo e Cooperativismo:** O Centro de Comercialização pode ser uma oportunidade para os produtores locais se organizarem em associações ou cooperativas, fortalecendo o trabalho em conjunto e possibilitando o acesso a novos mercados. Isso pode resultar em uma maior capacidade de negociação, melhores condições de produção e maior competitividade no mercado.

Esses resultados pretendidos visam não apenas transformar a área física, mas tem o potencial de trazer uma série de benefícios significativos para a comunidade de

São Romão-MG, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e cultural da região.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a adoção de providências específicas, conforme descrito a seguir:

1. Adaptações em Espaço Físico e Elétrico:

- Não se vislumbram adaptações necessárias no espaço físico e elétrico.

2. Atualização de Infraestrutura Tecnológica:

- Não há necessidade de atualização de infraestrutura tecnológica para a execução da construção da quadra.

3. Capacitação de Servidores:

- Não é requerida a capacitação de servidores para a gestão e fiscalização do contrato, dado que a execução da obra é de responsabilidade exclusiva da contratada.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

Os referidos serviços produzirão resíduos sólidos, sendo tal fato comum em obras de engenharia realizadas em nossa região. Entretanto, é imperativo que estes resíduos sejam armazenados e descartados adequadamente, a fim de evitar a contaminação do solo e águas superficiais e alteração da paisagem, dentre outros impactos ambientais. Para tanto, recomenda-se as seguintes medidas:

Observar as determinações da Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

Observar a Cartilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil elaborada pelo Grupo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil SINDUSCON.

Destinar adequadamente os resíduos produzidos, devendo a contratada cumprir integralmente o que prevê a Cartilha de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para Construção Civil elaborada pelo Grupo de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil SINDUSCON.

Racionalizar o processo construtivo, por meio soluções construtivas adequadas pautadas na redução da produção de resíduos.

A contratada deverá, também, executar a atividade buscando sempre mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção, devendo, para isso, dentre outras ações:

Destinar adequadamente os efluentes produzidos durante a execução dos serviços.

Adotar práticas sustentáveis, como as previstas no art. 4º do Decreto 7.746, especialmente:

Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

Maior eficiência na utilização de recursos naturais como, água e energia.

Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

A contratada deverá priorizar o emprego de mão de obra local, contribuindo, assim, com a geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento sustentável.

O construtor de obras civis de implantação, pavimentação ou ampliação de rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos; construção de barragens e diques; construção de canais para drenagem; retificação do curso de água; abertura de barras, embocaduras e canais; transposição de bacias hidrográficas, construção de

obras de arte e outras obras de infraestrutura também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Ficha Técnica de Enquadramento-FTE-Categoria: Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 – Obras civis; Código: 22-1 a 22-81;

Os geradores de resíduos da construção civil devem ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

- Os pequenos geradores devem seguir as diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, elaborado pelos municípios e pelo Distrito Federal, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local.

- Os grandes geradores deverão elaborar e implementar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil próprio, a ser apresentado ao órgão competente, estabelecendo os procedimentos necessários para a caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

- Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas. Ao contrário, deverão ser destinados de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Classe A: deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

- II. Classe B: deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

¹ GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SETEMBRO 2023 - 6ª EDIÇÃO, REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA - EDIÇÃO APROVADA PELA CÂMARA NACIONAL DE - SUSTENTABILIDADE E PELA CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO, PÁG. 201/207

III. Classe C: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

IV. Classe D: deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

- O Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pela Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.

- Os contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o fiel cumprimento do PGRCC, sob pena de multa, estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT disponibilizando campo específico na planilha de composição dos custos.

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

A Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, em seu art. 3º, § 2º, determina que “As embalagens de tintas usadas na construção civil serão submetidas a sistema de logística reversa, conforme requisitos da Lei nº 12.305/2010, que contemple a destinação ambientalmente adequados dos resíduos de tintas presentes nas embalagens. (Redação dada pela Resolução nº 469/2015).”

O destinador final dos resíduos da construção civil deve estar registrado e regular no CTF-Ibama, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide (Categoria: Serviços de Utilidade; Código: 17-65; Descrição: Construção civil. Disposição de resíduos especiais: Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, “h”)

A pessoa jurídica que executa a atividade de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos (na geração, operação, transporte, armazenamento e destinação final) também deve estar registrada e regular no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA). Essa mesma pessoa jurídica deve possuir um

responsável técnico também inscrito no CTF/AIDA, nos termos da Lei nº 6.938, de 1981 e Anexo I e II da Instrução Normativa IBAMA nº 10, de 27/05/2013. Sendo assim, as disposições específicas deste Guia sobre CTF/AIDA também devem ser seguidas.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão, posteriormente, integralmente previstas no Projeto Básico da contratação.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível e necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

XIV. DE FISCALIZAÇÃO DO PREPOSTO

Indica-se como gestor do contrato o Sr. Reginaldo Fernandes Madureira e como fiscal técnico do contrato, a Sra. Nadyelle Santos Barroso.

A Contratada designará formalmente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a formalização do contrato, o preposto da empresa, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição dos contratantes durante toda a vigência do contrato, no modo “on line”, e quando solicitado, presencial.

Quando for solicitada a presença do preposto, este deverá comparecer na sede do município no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica por e-mail, para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

XV. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o objeto da contratação, OBRA, sugere-se a realização de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma presencial, uma vez que, o município possui menos de 20.000 habitantes, observando o critério de julgamento de menor preço total, nos termos do inciso XXXVIII do art 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: a) menor preço; (...)

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

XVI. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Risco 01	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.		
	Probabilidade:	Probabilidade:	Alta	
		Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Atraso na contratação		
	d	Ação Preventiva		Responsável
		Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.		Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
		Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.		Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
		Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.		Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
		Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.		Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
	d	Ação de Contingência		Responsável
	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.		Agente de Contratação	
	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.		Agente de Contratação	

Risco 02	Risco:	Especificação Insuficiente para os serviços	
	Probabilidade:	Probabilidade:	Baixa
		Impacto:	Alta
	Dano 1:	Serviços sendo prestados de forma que não abrange todas as exigências do projeto.	
	d	Ação Preventiva	

		Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço comparando com contratações similares históricas.	Assessoria Jurídica
	d	Ação de Contingência	Responsá vel
		Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório.	Assessoria Jurídica

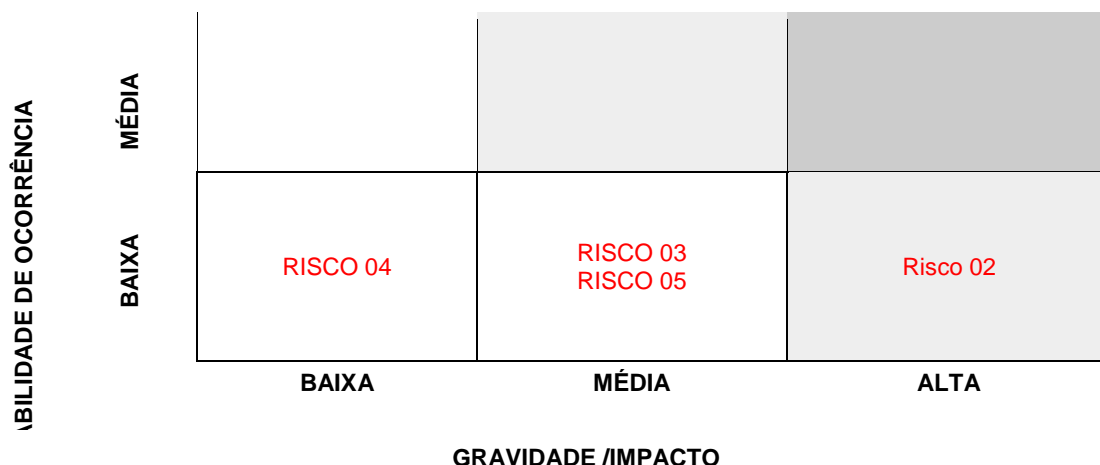
isco 03	ade:	Risco:	Alterações de projetos básicos por determinação do contratante.	
		Probabilid	Baixa	
		Impacto:	Médio	
		Dano 1:	Alteração do cronograma e elevação dos custos da obra	
	d	Ação Preventiva	Responsá vel	
		Não se aplica.		
	d	Ação de Contingência	Responsá vel	
		Elaboração de aditivo contratual.	Contratante	

isco 04	ade:	Risco:	Paralisação dos serviços, perdas e refazimentos por razões climáticas.	
		Probabilid	Baixa	
		Impacto:	Baixo	
		Dano 1:	Alteração de custos e cronograma	
	d	Ação Preventiva	Responsá vel	
		Não se aplica.		
	d	Ação de Contingência	Responsá vel	
		Elaboração de aditivo contratual.	Contratante	

isco 05	ade:	Risco:	Execução ineficiente, não obtenção dos requisitos de qualidade.	
		Probabilid	Baixa	
		Impacto:	Médio	
		Dano 1:	Atraso da obra e retrabalho	
	d	Ação Preventiva	Responsá vel	
		Não se aplica.		
	d	Ação de Contingência	Responsá vel	
		Contratação integrada, risco da contratada.	Contratada	

ALTA

	RISCO 01	
--	-----------------	--



DA ANÁLISE DE RISCOS VOLTADOS À GESTÃO DOS CONTRATOS

Gerenciamento de riscos se refere ao processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações, para fornecer razoável certeza quanto ao alcance dos objetivos da Administração Pública.

ESCALA DE IMPACTO		
ESCALA DE RISCOS	DESCRIÇÃO	NÍVEL
MUITO BAIXA	Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXA	Impacto mínimo nos objetivos	2
MÉDIA	Impacto mediano nos objetivos, como possibilidade de recuperação	3
ALTA	Impacto significativo nos objetivos, como possibilidade remota de recuperação	4

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Definição superestimada dos valores licitados para contratação serviços.			X	
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).			X	
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço.				X
Ausência de garantia da privacidade de dados.			X	

MITIGAÇÃO DOS RISCOS

RISCOS ASSOCIADOS À SELEÇÃO DO FORNECEDOR	MITIGAÇÃO
Definição superestimada dos valores licitados para contratação dos serviços.	Realização pesquisa de preços com base em referências como SINAPI, SETOP e ORSE
Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).	Ampla divulgação do certame, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Jornal Hoje em Dia, no quadro de avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município.
Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço.	Não aceitar valores acima do preço de referência estimado e efetuar análise quanto à possíveis valores inexequíveis ou jogo de planilha.
Ausência de garantia da privacidade de dados.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	ALTA	MÉDIA	BAIXA	MUITO BAIXA
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.		X		
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.		X		
Execução indevida do serviço.			X	
Atraso na entrega da solução.			X	
Rescisão contratual.			X	
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.			X	
Indisponibilidade do preposto da contratada.			X	
Qualidade do serviço não atinge a expectativa da contratante.			X	

RISCOS ASSOCIADOS À GESTÃO CONTRATUAL	MITIGAÇÃO
Inobservância dos procedimentos formais previstos no contrato.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Execução indevida do serviço.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.
Atraso na entrega da solução.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e de penalização pelo descumprimento de cláusulas contratuais.

Rescisão contratual.	Indicação de penalidades em caso de rescisão contratual que a Contratada tenha dado motivo.
Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada.	Aplicação das Leis 12.527/2011 e 13.709/2019
Indisponibilidade do preposto da contratada.	Exigência expressa no edital e minuta de contrato de que a Contratada deverá disponibilizar preposto para representa-la e indicação de penalidades em caso de descumprimento.
Qualidade dos serviços não atinge a expectativa da contratante.	Indicação de gestor e fiscal(is) do contrato, devidamente capacitado(s) e acompanhamento dos servidores envolvidos na execução dos serviços, além de indicação de penalidades em caso de descumprimento do contrato.

RISCOS ASSOCIADOS A GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	MITIGAÇÃO
Acumulo de material proveniente da obra, como descartes, cortes e bota-fora.	Limpeza semanal por parte do município/Contratante, de forma a evitar qualquer acumulo que possa vir a causa transtorno.

A Administração deverá implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos.

As avaliações de risco deverão ser acompanhadas pelo Controle interno e fiscalização, gerando um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável na execução dos serviços.

GABRIEL
VINICIUS
MARTINS:12100018612
18612

Assinado de forma digital por GABRIEL VINICIUS MARTINS:12100018612
Dados: 2024.04.01 17:11:37 -03'00'

Engenheiro (a) Civil responsável pelo projeto:

Gabriel Vinicius Martins.
Eng. Civil - CREA: 230.779/D

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para Construção do Centro de Comercialização de produtos típicos, município de São Romão-MG.